



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 134/2016-ULIC

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 81/2016
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

Somente será aceito COPO PLÁSTICO com a seguinte especificação: atóxico, descartável, com capacidade para 200 ml, **GRAMATURA DE 220G/CENTO**, conforme descrito no item 3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Muito embora tenha constado a NBR - 14865/2002 da ABNT (que foi revogada), o importante é a obediência às características do objeto a ser adquirido.

Assim, não será aceito COPO PLÁSTICO com **GRAMATURA MENOR** do que o estabelecido no dispositivo editalício mencionado.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.